



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO  
CENTRAL DE MARINGÁ - 6ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - ESTADO  
DO PARANÁ.

A Exma. Sra. Dra. Daniela Palazzo Chede Bedin, MM. Juíza de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia **04 de ABRIL do ano de 2024, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia **18 de ABRIL do ano de 2024, às 10:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação (Art. 885 do CPC), sendo realizado de maneira simultânea, **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e **presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

**LEILOEIRO OFICIAL:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660 (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR – Telefone: (44) 3026-8008).

**PROCESSO:** Autos n.º 0021263-26.2017.8.16.0017 de Cumprimento de Sentença, proposta por HELENO GALDINO LUCAS, J. P, QUIOZINI DE ANDRADE, LUIZ CARLOS SOSTER PELISSON e MARCIO ANTONIO LUCIANO PIRES PEREIRA, em desfavor de IVAN HUSS DA SILVA.

**Processo Apenso:** autos n.º 0009693-43.2017.8.16.0017.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser pago à vista ou parceladamente, observando-se, neste caso, o contido no art. 895, do CPC, sobretudo no tocante aos valores mínimos para arrematação e ficando como garantia o próprio bem arrematado.

**BEM: Imóvel:** Lote nº 50 (cinquenta), situado na GLEBA CHAPECÓ, município de Paçandu, nesta Comarca de Maringá-PR. **ÁREA:** 10,00 alqueires paulistas. **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Chapecó, segue confrontando com o lote nº 51, no rumo SE 51º35' com 1.630,00 metros, até num marco colocado no espião Colombo-Chapecó; daí, mede-se pelo dito espigão, no rumo NE 32º31', 157,40 metros até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 49, no rumo NO 51º35', 1.560,00 metros até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Chapecó e, finalmente, descendo por este, segue ao ponto de partida. Imóvel cadastrado no INCRA com código do imóvel rural nº 715.123.001.554-0, Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 3.198.229-8. **Matrícula nº 3.586 do Registro de Imóveis 4º Ofício de Maringá/PR. (Observação do Avaliador em 20/01/2023 (seq. 317.2):** Área total da Fazenda: 24,2000 hectares; Área de Reserva Legal: 0,8600 hectares; Área mecanizada: 23,3400 hectares. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Baixo Ivaí e apresenta-se bem suprida de águas, além de apresentar rio em seu interior. Latossolo Vermelho-Escuro e Solos Litólicos, 'A' moderado, em relevo ondulado, e Neossolo Litólico. Com declividade de 0 a 6%. A área de Reserva Legal da propriedade esta inserida no bioma mata atlântica e é formada por várias porções, num total de 0,8600 hectares).

**AVALIACÃO:** R\$ 5.625.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) na data de 20/01/2023 (seq. 317 e 330). **Atualizado pelo índice do TJPR (INPC e IGP-DI) no valor de R\$ 5.654.425,27 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), em março/2024.**

**DEPÓSITO:** Em mãos do Executado (seq. 188).

**ÔNUS:** Constantes da Matrícula nº 3.586 na data de 20/06/2023 (seq. 335.2):

**a) Hipoteca:** credor Banco Bradesco S/A (R.5, R.6, R.7, R.8); **b) Penhora nos presentes autos** (R.9).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da Matrícula e da Certidão do Distribuidor.



**Obs.: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega serão de responsabilidade do arrematante.**

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 114.909,32 (cento e quatorze mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos) em 04/07/2022 (seq. 233.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a) em caso de adjudicação, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; c) em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada nos 05 (cinco) dias que antecederem à primeira hasta pública, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de remição (art. 826, do CPC) 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) IVAN HUSS DA SILVA, e seu(a) cônjuge se casado(s) for(em), bem como o(a)(s) terceiro(a)(s) interessado(a)(s): BANCO BRADESCO S/A e demais terceiros eventualmente interessados, que em caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, fica(m) desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praça, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no átrio do Fórum local, publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) e quando disponível, em plataforma CNJ.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 19/03/2024.

**DANIELA PALAZZO CHEDE BEDIN**  
JUÍZA DE DIREITO

